

PORTARIA N.º 1241/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0975/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.07.25562P – SISPREV.

RESOLVE:

- I. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARCO ANTONIO FERREIRA PINTO**, ex-servidor municipal/SESMA, ocupante do cargo efetivo Médico Veterinário cf. Decreto nº 28.523/96-IPMB; ocorrida em 27/01/2022, cf. Certidão de Óbito nº 0440176382 61; a sua companheira **THANIA MARIA CRUZ PINTO**, CPF nº 165.843.762-49; consoante disposto no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/03 e 103/2019 e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, II e o art. 10, VII, “b” item “5” da lei nº 9.448/2019, no valor total atualizado de **R\$ 3.001,65** (três mil, um real e sessenta e cinco centavos).
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.
- III. Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV